



## **I – Da Promoção**

O Festival de Música é um evento do Colégio João XXIII, produzido pela Comissão Organizadora, composta pelos/as professores/as do componente curricular Música e Coordenação Pedagógica.

## **II – Dos Objetivos**

O Festival de Música tem como finalidade incentivar a performance musical entre os estudantes e comunidade escolar. O repertório é aberto a todos os gêneros e estilos musicais, contemplando tanto composições inéditas quanto reinterpretações de composições consagradas. Os objetivos do festival são:

- a) proporcionar um espaço de manifestação artística na escola.
- b) incentivar o desenvolvimento de habilidades musicais de estudantes, tais como, expressão músico-vocal, execução instrumental, prática em grupo, performance artística, assim como criatividade, autonomia e protagonismo.

## **III – Das Características**

O Festival de Música do Colégio João XXIII será realizado no dia 30 de novembro de 2023, no pátio central da Escola. A abertura acontecerá às 18h30min.

O festival 2023 será dividido em duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório, onde uma comissão formada pelos/as professores/as da área de música examinarão todas as músicas inscritas e considerarão, para apresentação no evento, um limite de cinco concorrentes por subcategorias.

Não haverá restrições quanto à origem (música brasileira ou estrangeira), estilo ou gênero musical do repertório adotado pelos participantes; porém, o conteúdo das letras deve ser adequado ao contexto escolar. A pré-seleção deliberará a respeito do repertório musical mencionado acima.

Os concorrentes poderão participar dentro das seguintes faixas e categorias:

**Faixas Etárias:** Infantil (5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> anos), Infanto-juvenil (7<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup> anos) e Juvenil (9<sup>o</sup> ao EM).

No caso de grupos constituídos por estudantes de diferentes faixas etárias, prevalecerá a inscrição na faixa do integrante mais velho/a.

**Categorias:** Composição própria, instrumental, cover - intérprete vocal solo ou com um acompanhante, cover – banda e categoria especial.

Em 2023, teremos a categoria especial em homenagem aos 60 anos do João XXIII, intitulada: Uma Canção para o João! A canção deve ser original.

**\*Cada participante ou banda poderá inscrever-se no Festival, no máximo, em duas músicas. A participação como apoio em diferentes apresentações é ilimitada.**

#### **IV – Das inscrições**

art. 1. As inscrições estarão abertas de **07 a 22 de novembro de 2023, às 12h.**

art. 2. A inscrição será on-line e o formulário estará disponível no João 24h – Mural do Núcleo da Juventude e Mural do 5º ano.

art. 3. Estão habilitados a participar do Festival de Música os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio do Colégio João XXIII, e os ex-estudantes que aqui concluíram o Ensino Médio no ano de 2022, como participantes de apoio.

art. 4. As inscrições serão efetivadas por meio do preenchimento do formulário on-line e o envio por Whatsapp – 51 99866 9725 (NIEJ) da gravação audível da versão que será apresentada, com identificação (nome completo, nome da música e categoria)

- a) Formulário de inscrição – uma por música inscrita;
- b) Arquivo de áudio (por whats);
- c) A letra (e tradução, se em língua estrangeira), exceto para músicas instrumentais;
- d) A música inscrita não deverá exceder o tempo de 4 minutos;
- e) A análise das músicas ocorrerá de 22 a 24 de novembro;
- f) A divulgação dos selecionados será no dia 27 de novembro, a partir das 16h;
- g) No dia 29/11, quarta-feira, das 12h20min às 13h20min, haverá uma reunião na sala de música com os participantes selecionados.

art. 5. É vetada, na mostra competitiva do festival, a participação de ex-estudantes que já estejam no exercício profissional da música. Esses poderão participar livremente, em caráter de exibição, se convidados.

Art. 5.1. Para inscrição o participante poderá se utilizar da base pré-produzida ou música original; considerando, por exemplo, os gêneros da música eletrônica (*EDM, Trance, Drum'n'Bass*) ou *Rap*, que devido a especificidades inerentes a esses gêneros, necessitam de bases ou *backing tracks* musicais pré-produzidas.

Art. 5.2.1. Caso a canção inscrita na categoria música original tenha dois ou mais colaboradores (ex.: Compositor “A”, compõe melodia e letra, enquanto o Colaborador “B”, produz arranjo ou a base) todos deverão receber os créditos pelo seu trabalho.

art. 6. Serão recebidas inscrições de bandas com integrantes que não são estudantes do Colégio João XXIII, desde que não sejam profissionais da música e respeitando as seguintes proporções:

- um quarteto deve ter, em sua formação, 3 estudantes matriculados/as;
- um quinteto deve ter, em sua formação, 4 estudantes matriculados/as;

- um sexteto deve ter, em sua formação, 5 estudantes matriculados/as.

art. 6.1. Caso um grupo se inscreva com a proporção correta de componentes (estudantes e não estudantes do colégio), deverá se apresentar no dia da etapa final do Festival, 30/11, conforme a formação registrada na inscrição. Caso contrário, o grupo será desclassificado.

art. 6.2. Inscrições na categoria cover - solo poderão contar com um (01) músico acompanhante, segundo critérios já apresentados nesse regulamento.

art. 6.3. A adição ou substituição de componentes dos grupos são permitidas. Contudo, devem ser comunicadas à Comissão Organizadora num período de no máximo 48 horas antes da etapa final e junto com os nomes dos substituídos e substitutos.

art. 6.4. As substituições de componentes só podem ocorrer nas seguintes condições:

a) estudante da escola por outro estudante da escola.

**art. 6.5. É vetada a possibilidade da substituição de um estudante ou ex-estudante por um componente que não seja estudante da escola.**

art. 7. O material de inscrição será analisado pela comissão organizadora do Festival, para fins de avaliação do cumprimento desse regulamento e organização da apresentação ao vivo.

art. 8. A lista dos classificados à fase final será divulgada nos murais da Escola e no João 24 horas, no dia 27/11/2023, a partir das 16h.

art. 9. Os participantes, ou pelo menos um representante de cada música inscrita, deverão participar da reunião preparatória no dia 29 de novembro de 2023, das 12h20min às 13h20min, na Sala de Música. Na ocasião, os inscritos deverão entregar à Comissão Organizadora a lista de convidados de fora da Escola. Nessa reunião será definida a ordem de apresentação e estabelecidas as combinações para passagem de som e uso da bateria. **A ausência de representante na reunião acarreta a desclassificação da inscrição.**

## **V - Da Apresentação.**

art. 1. Estará disponível no palco o equipamento de som necessário para amplificação das vozes, de instrumentos elétricos e acústicos, monitores, linhas e caixa de retorno.

art. 2. Será de responsabilidade do intérprete o transporte, afinação e cuidados com o seu instrumento musical ou equipamento. Cada intérprete deverá trazer seus próprios instrumentos (bateria: pratos e baquetas), assim como cabos, pedais e etc. **A escola não se responsabiliza por danos ou extravios destes materiais.** Se for necessário utilizar algum instrumento de percussão da escola, a solicitação deverá ser feita por escrito no formulário de inscrição, ficando o estudante inscrito responsável por qualquer dano, comprometendo-se à reposição do mesmo em caso de avaria ou extravio.

art. 3. A passagem de som acontecerá no dia da apresentação, das 13h30min às 17h30min, no dia 30/11, data do festival.

**art. 4. A ausência da banda e/ou intérprete que não comparecer à passagem de som será penalizado com a eliminação.**

art. 5. Não será oportunizado ensaio no palco, apenas ajustes técnicos de som, com tempo limite de 10 (dez) minutos para cada banda e/ou intérprete.

## **VI – Da Comissão Julgadora**

A comissão julgadora será constituída por cinco membros que sejam, preferencialmente, profissionais ligados à música. Cada jurado fará uso de um tablet com uma planilha individual que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) vozes: afinação, ritmo e dicção;
- b) instrumentos: afinação, ritmo, harmonia, andamento e dinâmica;
- c) grupo: entrosamento e interação;
- d) performance: estilo e caráter musical.

## **VII – Da seleção**

Após a apresentação ao vivo, a Comissão Julgadora selecionará dois intérpretes por categoria, classificados por ordem de pontuação em 1º e 2º lugares. Em caso de empate, a comissão julgadora do Festival fará uso de seu voto.

## **VIII – Da premiação**

A premiação se dará por faixas (Infantil, Infanto-juvenil e Juvenil), sendo os primeiros lugares premiados com um troféu em cada categoria. Os segundos lugares serão premiados com medalhas.

## **IX – Dos casos omissos**

Os casos omissos a esse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Festival de Música 2023

Coordenações Pedagógica e Administrativo-Pedagógica: Amanda Dornelles, Ianne Vieira, Larisa Bandeira e Fernanda Radajeski

Professores/as de Música: Ana Maestri, Anderson Bopsin, Lucas Kinoshita e Simone Rasslan